PORTARIA Nº 966/SIA, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária do Aeroporto de Santa Maria.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.028347/2018-99,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Prefeitura Municipal de Santa Maria, CNPJ nº 88.488.366/0001-00, responsável pela operação do Aeroporto de Santa Maria-SBSM, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-1

II - Serviços aéreos: voos domésticos

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

Publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2020, Seção 1, página 33.